



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Ofício Nº 067/2022 – CMCG

Chapada Gaúcha - MG, 04 de maio de 2022.

A Sua Excelência
Jair Montagner
Prefeito Municipal
Chapada Gaúcha - MG

Assunto: **Encaminhamento**

Com cordiais cumprimentos venho através deste encaminhar a Vossa Excelência:

Redação Final ao Projeto de Lei Nº026/2022 “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$ 103.644,01 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais em centavo) e dá outras providências”.

Redação Final ao Projeto de Lei Nº027/2022 “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$ 2.388.100,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e cem reais) e dá outras providências”.

Redação Final ao Projeto de Lei Nº028/2022 “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2022 e atualiza a Lei Municipal nº915/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da lei 4.320/1964 e dá outras providências”.

Redação Final ao Projeto de Lei Nº029/2022 “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências”.

Redação Final ao Projeto de Lei Nº030/2022 “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$ 282.012,39 (duzentos e oitenta e dois mil, doze reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências”.

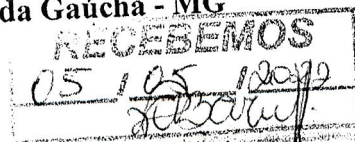
Aprovados em Sessão Extraordinária nesta casa Legislativa, no dia 03/05/2022;

Sendo o que havia para o momento, subscrevo – me com reiterados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Inaldo da Silva Barbosa

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG



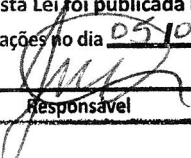


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contabilidade / Tesouraria



Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro
Oficial de publicações no dia <u>05/05/2022</u>

Responsável

LEI 942/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.388.100,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de CHAPADA GAÚCHA, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.388.100,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11.01.03.15.452.0022.3070 – Pavimentação, Abertura e Melhoramento de Vias Urbanas		
44900000 – Aplicações Diretas	269	85.100,00
44900000 – Aplicações Diretas	270	147.000,00
44900000 – Aplicações Diretas	200	1.750.000,00
44900000 – Aplicações Diretas	268	406.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro no total de R\$ 2.388.100,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e cem reais), sendo R\$ 85.100,00 (Oitenta e cinco mil e cem reais) - fonte 264-Transf Especial da União, R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) – fonte 200 – Recursos Ordinários – Não Vinculados de Impostos, R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) – fonte 200 – Recursos Ordinários – Não Vinculados de Impostos, R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) – fonte 268 – Trans Esp. Estado-AC. Judicial Bar. Brumadinho, apurados no Balanço Patrimonial de 2021, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 05 de maio de 2022.



JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha - MG